ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.063/2014

Nomeia as ruas do loteamento que menciona e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - As ruas localizadas no Loteamento Recanto da Boa Vista - Bairro Boa Vista - ficam com as seguintes nomeações:

Rua 15/26 – Pedro Duarte de Azevedo;
Rua 15/27 – Josina da Penha Azevedo;
Rua 15/28 – Geraldo Almeida de Araújo;
Rua 15/29 – Ranufo Menezes da Silva;
Rua 15/30 - Ivoneide Almeida Araújo;
Rua 15/31 – Neusvaldo Lino da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração